

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/18/PP-SS**

**ANEXO - I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**

**OBJETO:** Aquisição de equipamento e material permanente para melhor equipar unidade de atenção especializada em saúde.

**1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

1.1 – O município de Ipaporanga vem vicenciando um franco crescimento no número de equipes e conseqüentemente do acesso aos serviços de saúde devido principalmente a expansão do programa de assistência em saúde neste município.

1.2 – Faz-se necessária uma reorganização e fortalecimento da rede de serviços, ofertando atendimento especializado à saúde dos municípios.

1.3 – Nesse contexto é indispensável a obtenção de novos equipamentos e material permanente para melhor equipar as unidades a atenção especializada em saúde.

1.4 - Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Os equipamentos e material permanente desta licitação, deverão obedecer as quantidades e lotes, conforme especificado abaixo:

**LOTE I – EQUIPAMENTO**

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit Estimado	Vr. Unit Total
1	Armário vitrine, confeccionado em aço / ferro pintado, com laterais de vidro, com 02 (duas) portas.	Unid	1	1.476,06	1.476,06
2	Aspirador de secreções elétrico móveis, com suporte de rodízio, com válvula de segurança. Frasco: Termoplástico / Vidro. Fluxo de aspiração de 31 a 49 LPM	Unid	2	8.136,11	16.272,22
3	Autoclave horizontal de mesa até 75 litros, modo de operação / capacidade: Digital / Até 25 litros; Câmara de esterilização: Aço inoxidável	Unid	1	4.356,28	4.356,28
4	Balança antropométrica infantil, modo digital de operação, capacidade para 15kg, display com 5 dígitos, chave seletora bivolt 110 / 220v	Unid	1	1.162,61	1.162,61
5	Bisturi elétrico de até 150W, com função bipolar, potência de até 100W, com alarmes	Unid	1	7.203,77	7.203,77
6	Cadeira de rodas adulto em aço ou ferro, pintado, com apoio para os braços escamotável, apoio removível para os pés, com elevação de pernas	Unid	1	1.369,46	1.369,46
7	Cadeira de rodas para obeso, com capacidade de 120 a 159 kg, com braços escamoteável, apoio fixo para os pés	Unid	1	1.644,75	1.644,75
8	Carro de curativos, com balde e bacia em aço inoxidável, armação tubular, tampo e prateleira em	Unid	2	1.551,02	3.102,04

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit Estimado	Vr. Unit Total
	chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, pés com rodízios de 3pol.				
9	Carro maca simples, com suporte de soro e solchonete, com grades laterais, confeccionado em aço inoxidável	Unid	2	3.693,72	7.387,44
10	Detector fetal do tipo portátil, digital, transdutor de alta sensibilidade, tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal;	Unid	2	1.031,90	2.063,80
11	Esfigmomanômetro adulto, confeccionado em tecido em algodão, bracadeira / fecho em velcro	Unid	4	163,36	653,44
12	Mesa de mayo em aço inoxidável. Bandeja em aço inoxidável removível. Pés em aço inoxidável com altura regulável de 107 a 130cm com rodízios.	Unid	2	621,30	1.242,60
13	Monitor multiparâmetros, monitor de 10 a 12 polegadas pré configurado, com suporte para monitor. 5 parâmetros básicos ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP.	Unid	1	17.220,83	17.220,83
14	Negatoscópio para visualização de imagens radiográficas, tipo lâmpada fluorescente / 02 copos. Fabricado em aço inox, bivolt 110-220V, dotado de acrílico branco leitoso de 3mm. Altura 500mm x Largura 105mm x Comprimento 720mm.	Unid	1	664,85	664,85
15	Oxímetro de pulso, portátil (de mão), sensor de SpO2: 01, recarregável, tela colorida de alta resolução. Alarmes reguláveis. Indicador luminoso de alerta. Alimentação bivolt automático	Unid	2	2.816,26	5.632,52
16	Poltrona hospitalar, material de confecção armação baixa: Aço / Ferro pintado; Assento / Encosto: Estofado Courvin; Capacidade até 120kg; Reclinação: Acionamento manual; Descanso para os pés integrado	Unid	4	971,18	3.884,72
17	Suporte de soro, em aço inoxidável, pedestal, construído em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido. Coluna receptora da haste com regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta, haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede, com ganchos na parte superior. Base em quadripé em ferro fundido com rodízios.	Unid	2	322,98	645,96
18	Suporte de soro, em aço inoxidável, pedestal, construído em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido. Coluna receptora da haste com regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta, haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede, com ganchos na parte superior. Base em quadripé em ferro fundido com rodízios.	Unid	1	322,98	322,98
<b>Valor Estimado LOTE I</b>				<b>76.306,33</b>	

**LOTE II – MATERIAL PERMANENTE**

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit Estimado	Vr. Unit Total
1	Balde a pedal em material polipropileno de 30 a 49	Unid	5	142,87	714,35

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit Estimado	Vr. Unit Total
	litros				
2	Banqueta, confeccionado em aço inoxidável, com regulagem de altura, com rodízios e assento giratório	Unid	2	568,00	1.136,00
3	Bebedouro / purificador refrigerado tipo pressão em coluna simples com pia em aço inox torneira e jato de água cromados reservatório de aço inox com isolamento em eps com filtro de água em plástico de alto impacto e retenção de impurezas com compressor com gás ecológico reservatório de 3 5 litros	Unid	1	881,16	881,16
4	Cadeira em aço / ferro pintado, com assento e encosto em polipropileno, fixa, sem braço, sem rulador de altura.	Unid	6	103,94	623,64
5	Cama comum (não hospitalar). Simples. Confeccionada em madeira, com colchão.	Unid	2	643,68	1.287,36
6	Escada com 2 degraus, em aço inoxidável. Armação em tubos redondos, estrutura reforçada com degraus revestidos em material sintético antiderrapante, pés com ponteiros de borracha.	Unid	1	341,45	341,45
7	Geladeira / Refrigerador, com capacidade entre 250 a 299 litros, na cor branca, classe A de consumo de energia, com 4 prateleiras reguláveis e removível, prateleiras na porta, com iluminação interna, com gaveta e rodízios	Unid	1	1.718,65	1.718,65
8	Mesa para computador, com suporte para impressora, confeccionado em madeira / MDP / MDF ou similar, com suporte para teclado, suporte para CPU, com até 02 (duas) gavetas	Unid	1	540,16	540,16
9	Mesa para impressora em estrutura aço / ferro pintado, dimensões mínimas de 50x40x70cm, tampo madeira / MDP / MDF ou similar	Unid	1	159,88	159,88
<b>Valor Estimado LOTE II</b>				<b>7.402,65</b>	

**LOTE III - EQUIPAMENTO**

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit Estimado	Vr. Unit Total
1	Computador com as seguintes especificações mínimas: Em linha de produção pelo fabricante; Processador no mínimo Intel Core i3 ou AMD A10 ou similar; Possuir 1 (um) disco rígido de 500 Gigabyte; Memória RAM de 08 (oito) Gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfators.org">www.formfators.org</a> , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassi, com acionador instalado no gabinete; O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte	Unid	1	4.041,48	4.041,48

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit Estimado	Vr. Unit Total
	de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suporta monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, diplay PORT ou CVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM; Teclado USB, abnt2, 107 telcas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (wudscreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), finte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou reconhecimento; fagantia de 12 meses.				
2	Impressora laser (comum), com as seguintes especificações mínimas: Em linha de produção pelo fabricante, com cor monocromático; resulução mínima de 1200 x 1200 DPI; Velocidade de 35 páginas por minuto PPM; Suporta tamanho de papael A5, A4 carta e ofício; Capacidade de entrada de 200 páginas; Ciclo mensal de 50.000 páginas; Interface USB; Permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/1000 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; Suportar frente e verso automático. Novo, sem uso. Sem reforma ou recondicionamento. Garaintia de 12 meses	Unid	1	2.263,37	2.263,37
3	Televisor, tipo Led, entrada USB, Full HD, entrada HDMI, conversor digital, tela de 41 pol.	Unid	2	1.639,27	3.278,54
<b>Valor Estimado LOTE II</b>				<b>9.583,39</b>	

**3. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Estima-se a presente licitação o valor total R\$ 93.292,37 (noventa e três mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), a sendo o recurso classificado na dotação orçamentária nº 10.02.10.302.0181.1.020 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, elemento de despesas: 4.4.90.52.00.

**4. FONTE DE RECURSOS:** Os recursos do presente objeto correrão por conta do Ministério da Saúde, através da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

5.2. A **CONTRATADA** obriga-se a não fornecer os produtos, objeto deste Processo, fora dos padrões estabelecidos no presente termo de referência.

5.3. Correm por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e responsabilidades perante as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho decorrente das relações empregatícias da mesma, assim como todos os impostos incidentes sobre o Contrato.

5.4. A **CONTRATADA** responsabiliza-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicado, inclusive fretes, desde a origem até a sua entrega no local de destino.

5.5. Garantia dos produtos:

5.5.1 - A Contratada deverá fornecer, juntamente com o bem a ser adquirido, documento de que está apta a assegurar em nome do fabricante garantia dos produtos.

5.6 - A Contratada deverá providenciar e apresentar toda a documentação de regularização dos produtos perante os órgãos competentes para utilização dos mesmos.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através de Nota de Empenho, ou outro instrumento hábil.

6.2. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá e justificará de imediato.

6.4. Notificar à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

6.5. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.

6.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

7.2. O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

7.3. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga – Secretaria de Saúde, CNPJ: 11.924.674/0001-07, informando o número de sua



**ANEXO - II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial Nº 023/18/PP-SS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no ANEXO I, caso sejamos vencedores na presente licitação.

**LOTE**

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr.total
01			Unid	1		
<b>Valor Total</b>						

Valor global por extenso: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de Garantia: \_\_\_\_\_

<b>DADOS DA EMPRESA:</b>		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:</b>		
Nome:	RG nº:	CPF nº:
Cargo/Função:	Fone:	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da proposta.  
 Prazo de entrega: Até 15 (quinze) dias a partir da emissão da ordem de compra expedido.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Proponente

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** \_\_\_\_\_

**MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, que fazem a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, instituição de direito público interno, através da Secretaria de Saúde, com endereço da Prefeitura Municipal à Rua Augusto Evaristo, s/nº, Centro, Município de Ipaporanga - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.674/0001-07, neste ato representado por sua Ordenadora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Maria Clara Wylany Brandão Pinto, domiciliada Rua João do Carmo, nº 26, Centro, Ipaporanga, Ceará, portadora do CPF sob o Nº 049.629.513-60, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, devidamente inscrito(a) no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_ e no CGF sob o Nº \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \_\_\_\_\_ Sr.(a) \_\_\_\_\_ brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_ doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 023/18/PP-SS, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde e as prescrições da Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Aquisição de equipamento e material permanente para melhor equipar unidade de atenção especializada em saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**Parágrafo Único -** Os itens discriminados no "caput" são os seguintes:

LOTE						
Ítem	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr. total
1						
<b>Valor Total</b>						

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** O objeto contratual tem para o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA ENTREGA:** O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a ordem de compra que será emitida por fac-símile (Lei 9.800 de 26/05/1999), dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III deste certame.

4.1 – O prazo para a entrega do objeto da licitação será de até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da ordem de compra expedida. **O atraso injustificado da entrega acarretará a imediata rescisão contratual unilateralmente (Art. 86 § 1 da Lei 8.666 de 21/06/1993).**

**Parágrafo Único:** As ordens de compra serão expedidas de acordo com a necessidade do contratante e dentro do prazo de validade contratual, que será até 31 de dezembro de 2018 a contar da assinatura do mesmo.



**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO BEM:** Conforme proposta da CONTRATADA, os bens indicados na Cláusula segunda são garantidos pelo período definido pelo fabricante, sendo de sua inteira responsabilidade todos os serviços, regulagens, calibrações, reparos, fornecimento e substituição de peças e acessórios defeituosos, na forma descrita no Termo de Garantia do Fabricante, que é aceito pela CONTRATANTE, sem prejuízo de outras condições estabelecidas no Instrumento Editalício que rege a presente aquisição, não sendo aceitas medidas técnicas paliativas com o intuito de sanar problemas sem a troca do material danificado.

**Parágrafo Único** – Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como o fornecimento e a substituição de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do bem durante o período de garantia, respeitadas as exceções previstas neste contrato e no Termo de Garantia do Fabricante, serão prestados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes da execução dos serviços ficarão por conta do Ministério da Saúde, através da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, via Secretaria Municipal de Saúde, através da classificação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2018 com a seguinte dotação da Secretaria de Saúde, sob o nº 10.02.10.302.0181.1.020 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, elemento de despesas: 4.4.90.52.00.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** Obrigam-se Contratante e Contratado(a) a cumprirem fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

**A - O CONTRATANTE:**

a.1 – Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através de Nota de Empenho, ou outro instrumento hábil.

a.2 – Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

a.3 – Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá e justificará de imediato.

a.4 – Notificar à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

a.5 – Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.

a.6 – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**B - A CONTRATADA:**

b.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

b.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a não fornecer os produtos, objeto deste Processo, fora dos padrões estabelecidos no presente termo de contrato.

b.3 – Correm por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e responsabilidades perante as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho decorrente das relações empregatícias da mesma, assim como todos os impostos incidentes sobre o Contrato.

b.4 – A **CONTRATADA** responsabiliza-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicado, inclusive fretes, desde a origem até a sua entrega no local de destino.

**b.5 – Garantia dos produtos:**

**b.5.1 –** A Contratada deverá fornecer, juntamente com o bem a ser adquirido, documento de que está apta a assegurar em nome do fabricante garantia dos produtos.

**b.6 –** A Contratada deverá providenciar e apresentar toda a documentação de regularização dos produtos perante os órgãos competentes para utilização dos mesmos.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:** O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

**8.1 –** O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

**8.2 –** Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga – Secretaria de Saúde, CNPJ: 11.924.674/0001-07, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

**8.3 –** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

**8.4 –** Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:** A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Rosane Alves Eduardo, representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

**I -** Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado no CONTRATANTE sob nº 017/18/PP-DS, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**II -** Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

**III -** Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único —** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

9.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

9.3 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:** Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

§ 1º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MULTAS - O(A) CONTRATADO(A)** pagará ao **CONTRATANTE** a título de multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

12.1 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:** Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

13.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

13.2 - O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

- Omissão de pagamento pela Contratante;
- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga/CE \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Prefeitura Municipal de Ipaporanga**  
**CONTRATANTE**  
**Maria Clara Wylany Brandão Pinto**  
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal  
de Saúde

**(Empresa)**  
**CONTRATADA**  
**(Representante)**  
**(Cargo)**

Nome do(a) Gestor(a) do Contrato  
Gestor(a) do Contrato

**Testemunhas:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS**  
**ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88**

(modelo)

Eu, \_\_\_\_\_, Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º , inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

**Ressalva:**

( ) *emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.*

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**

Art. 7º , inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

**Ressalva:**

( ) *emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.*

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/18/PP-SS.**

\_\_\_\_\_ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente  
Representante legal

**ANEXO – VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E OBJETO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL, Nº 023/18/PP-SS.**

\_\_\_\_\_, nome fantasia de \_\_\_\_\_, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio e administrador, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_/SSP/CE.

**DECLARA:**

1 - Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ipaporanga, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que tomou conhecimento de todas as condições de que possam orientar e concorda integralmente com os termos do EDITAL e de seus ANEXOS, da Pregão Presencial Nº 023/18/PP-SS, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

2 - Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos para a aquisição de equipamentos e material permanente a serem ofertados no Município de Ipaporanga, no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Termo de Referência, anexos do edital de para a realização de:

**DO OBJETO:** Aquisição de equipamento e material permanente para melhor equipar unidade de atenção especializada em saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura